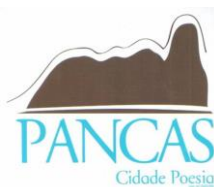




MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Cento – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de agentes públicos em exercício no Setor de Compras e Licitações no evento **Curso Presencial: “FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO” Com prática no Sistema COMPRASGOV e PNCP na cidade de Vitória - ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

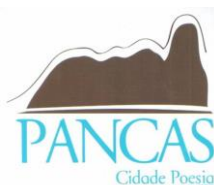
- 2.1. Considerando a Política de Desenvolvimento de Pessoas, que visa o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para alcançar a excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública municipal, justifica-se a participação dos servidores em curso de capacitação. Com a implementação da Nova Lei de Licitações, torna-se essencial que o setor de Compras, Contratos e Licitações capacite adequadamente seus servidores. A nova legislação introduz mudanças significativas nos processos administrativos, exigindo um conhecimento atualizado e aprofundado para garantir a eficiência e conformidade nas atividades desempenhadas. A capacitação permitirá que os servidores desenvolvam suas funções com maior competência, assegurando a correta aplicação das novas normas e promovendo melhores práticas na gestão pública.
- 2.2. O Evento, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores em exercício no setor de Compras, Contratos e Licitações. O Curso ofertado, é um evento importante para discussão dos participantes acerca das principais inovações advindas da Lei 14.133/21, especificamente, visamos instruir os interessados sobre os critérios de julgamento, os fluxos processuais, as prerrogativas das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI), bem como as atribuições dos agentes públicos em cada fase do procedimento de contratação. Tal empreendimento se destina a preparar os participantes mediante um módulo prático, o que certamente os habilitará a uma atuação mais consciente e efetiva nos processos licitatórios e contratações públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CAPACITAÇÃO E DAS QUANTIDADES

- 3.1. O pagamento de taxa de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Cento – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VLR FINAL DA PROPOSTA
01	Curso Presencial: “FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO” Com prática no Sistema COMPRASGOV e PNCP na cidade de Vitória – ES.	03	R\$ 3.290,00	R\$ 9.870,00

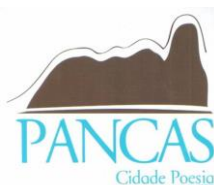
- 3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 3.3. Participarão da Capacitação os agentes de contratação nomeados por meio do Decreto 8.153/2024, os servidores **Sr. Leandro da Rocha Vieira, Sr. Lucas Gomes da Silva e Sr. Robson Emerick dos Santos**.
- 3.4. O período da Capacitação será de **13 a 14 de junho de 2024, das 8h30min às 17h30min**.
- 3.5. O curso será realizado presencialmente no Auditório do Hotel Comfort Suítes Av. Saturnino de Brito, 1327 - Praia do Canto - Vitória - ES, entre os dias 13 e 14 de junho de 2024, das 8h30min às 17h30min.
- 3.6. O curso será ministrado por **Evaldo Araújo Ramos, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília**.
- 3.7. O Conteúdo programático, da capacitação dentre outros, abordará assuntos relacionados a: critérios de julgamento na nova lei de licitações, normas gerais sobre licitações e contratos, obrigatoriedade de licitar, contratação direta, cotação eletrônica de preços (dispensa eletrônica), modalidades licitatórias, regras de publicidade, - agentes públicos que atuam no processo de contratação, pregão da nova lei de licitações, - procedimentos auxiliares, - prática no sistema de compras do governo federal (comprasgov).

4. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

- 4.1. A escolha do prestador do serviço, **Instituto Tríade Capacitação e Consultoria LTDA – ME, CNPJ: 36.900.945/0001-07**, foi feita com base nas seguintes razões:



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Cento – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



- 4.1.1.** De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pelo Instituto Tríade Capacitação e Consultoria LTDA – ME, CNPJ: 36.900.945/0001-07, se enquadra nas disposições do seu artigo 74, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

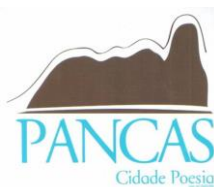
- 4.1.2.** O evento é exclusivamente oferecido pela Instituição selecionada, abordando temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores públicos envolvidos em processos administrativos. Especial destaque é dado à operacionalização das mudanças e inovações introduzidas pela nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, com ênfase na aplicação prática da legislação.
- 4.1.3.** Além disso, é importante ressaltar que a responsabilidade do setor de compras, contratos e licitações, dada sua natureza, demanda um conhecimento aprofundado das normas, alcances e limitações das funções administrativas. Isso requer o domínio de temas diversos do Direito Administrativo, os quais estão contemplados no programa do curso mencionado.
- 4.1.4.** O curso possui um enfoque essencialmente prático, abordando os temas a partir de problemas reais, proporcionando aos participantes uma visão concreta do cotidiano de quem atua na área. Para isso, serão realizadas simulações na plataforma de compras do governo federal, detalhando minuciosamente os procedimentos envolvidos na condução de um pregão eletrônico, desde a fase de cadastramento da licitação até o encerramento da sessão.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1.** O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois) dias, com início em 13 de junho de 2024, e final em 14 de junho de 2024 na forma que se segue:



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Cento – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



5.1.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica disposta na Programação do **Curso Presencial: “FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO”** Com prática no Sistema **COMPRASGOV** e **PNCP** onde dispõe do conteúdo programático a ser ministrado.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a) Espaço Físico;
- b) Crachá de Identificação;
- c) notebook aos participantes para as aulas práticas (01 notebook por dupla);
- d) Inscrição;
- e) Material didático (apostila) e de apoio (pasta, bloco de anotações e caneta);
- f) Certificado (digital) de conclusão do curso aos participantes que comprovadamente cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme disposto na Lei 14.133/21, em caso de entrega imediata e integral (parcela única) poderá ser utilizada **Autorização de Fornecimento/Execução**, ou outro instrumento hábil em substituição ao termo de contrato.

6.2. Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 14.1333/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por **outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

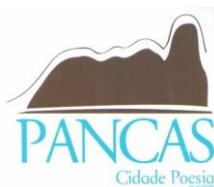
II - Compras com **entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetivado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e sendo devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Cento – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



- 7.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.
- 7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 7.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, salvo hipótese do §1º do artigo 145, da Lei 14.133/21.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

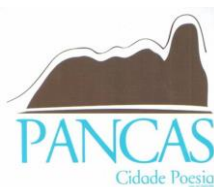
- 9.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 9.2. Receber e atestar o recibo do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 9.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7 deste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na forma prevista artigo 156 da Lei 14.133/21, sem o prejuízo de outras e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Cento – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o exercício de **2024**, sendo: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 229.**